



O CNMP em defesa da democracia e do Estado democrático de Direito

20/05/2023

**Reportagem publicada no [Anuário da Justiça Brasil 2023](#), lançado no dia 10 de maio, no Supremo Tribunal Federal. A publicação está disponível gratuitamente na versão online ([clique aqui para acessar o site](#)) e à venda na [Livraria ConJur](#), em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#)).*

Mesmo não tendo atribuições jurisdicionais, o Conselho Nacional do Ministério Público entrou de prontidão em defesa das instituições republicanas depois da tentativa de golpe contra a democracia no dia 8 de Janeiro. Em fevereiro de 2023, o Plenário do CNMP referendou, por unanimidade, a Resolução 255/2023 que instituiu a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, com o objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público na defesa da democracia e do Estado Democrático.

A proposta, assinada pelo presidente do CNMP, Augusto Aras, levou em consideração os atos de 8 de janeiro, que resultaram na invasão e na destruição das sedes dos Três Poderes da República, em Brasília. “Reitero, nesta ocasião, a missão constitucional do Ministério Público de defesa da ordem jurídica e do regime democrático, bem como o amplo e irrestrito apoio deste Colegiado no acompanhamento da atuação do Ministério Público brasileiro, e na defesa da Democracia e do Estado Democrático”, disse Aras.

A comissão, que tem o prazo de duração de um ano, é composta pelos conselheiros do CNMP e tem os trabalhos secretariados pelo secretário-geral do conselho, o promotor Carlos Vinicius Alves Coelho, do MP-GO.

O conselho participou, ainda, de reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) que definiu estratégias de atuação conjunta entre os MPs estaduais e o Ministério Público da União frente aos atos criminosos ocorridos em Brasília. Estiveram presentes o presidente do CNMP e procurador-geral da República, Augusto Aras, o corregedor nacional do Ministério Público, Oswaldo D’Albuquerque, e os conselheiros Rinaldo Reis, Moacyr Rey Filho, Antônio Edílio Magalhães, Ângelo Fabiano Farias e Paulo Cezar dos Passos.

Augusto Aras assinalou o empenho do MP brasileiro desde o momento em que tomou conhecimento dos atos (foram mais de mil denúncias já apresentadas pelo Ministério Público Federal contra criminosos) e ressaltou que o MP está trabalhando e velando pela ordem jurídica, pelo regime democrático e pelos interesses sociais e individuais indisponíveis da Justiça e da segurança pública.

Em 2022, o CNMP se reuniu em 22 sessões, sendo 19 presenciais ordinárias, uma extraordinária presencial e duas sessões virtuais extraordinárias. O Plenário julgou 680 processos, dos quais 641 foram deliberados nas sessões presenciais e 39 nas virtuais. Houve 950 decisões monocráticas.

O maior número de processos movimentados no ano se refere aos conflitos de atribuições: foram 354 distribuídos e 385 arquivados. Na sequência, entre as classes processuais mais deliberadas pelo conselho vêm os procedimentos de controle administrativo e os pedidos de providências. Destaca-se, entre os julgados, o referendo do Plenário à Resolução 245/2022, que alterou de 90 dias para um ano o

Além das propostas de resolução, o Plenário do CNMP aprovou, em 2022, proposições de recomendação. Entre elas, podem ser citadas a

prazo para as unidades Ministério Público disciplinarem os atos normativos e os procedimentos de promoção e remoção por merecimento e de remoção por permuta previstos na Resolução 244/2022.

PROCESSOS INSTAURADOS PELA CORREGEDORIA		
	2021	2022
Reclamações disciplinares	311	279
Sindicâncias	3	5
Inspeções	1	1
Correições	59	5
Procedimentos avocados	2	4
Revisões de Processos Administrativos Disciplinares	0	0
Processos Administrativos Disciplinares abertos	33	14

CNMP EM NÚMEROS		
	2021	2022
Processos em andamento	633	594
Processos julgados	993	949
Processos autuados	997	1.078
Resoluções publicadas	20	11
Resoluções publicadas desde 2005	245	256
Súmulas	0	0
Sessões do Plenário	26	22

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022

recuperação da

defasagem escolar decorrente da epidemia de covid-19. Outra proposta aprovada recomendou que os órgãos do MP com atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres viabilizem a implementação de projetos de ressocialização do agressor, conjugando esforços locais entre o Sistema de Justiça e a rede de proteção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

Em dezembro de 2022, o Plenário julgou processo disciplinar contra membros do Ministério Público por vazamento à imprensa de assunto sigiloso. O Plenário reconheceu a prática de falta funcional dos membros do MPF, integrantes do Gaeco do Rio de Janeiro. Foram punidos com base no artigo 239, incisos I e III da Lei Orgânica do MPU, o procurador da República Eduardo El Hage, com pena de 30 dias de suspensão, e a procuradora da República Gabriela de Câmara, com pena de censura. Outros nove membros do MPF foram absolvidos.

O Plenário também puniu um procurador do MP-MG com pena de censura em novembro de 2022. O relator do processo, conselheiro Rodrigo Badaró, considerou que o membro violou deveres funcionais, previstos no artigo 110 da Lei Orgânica do MP-MG, quando se expressou de forma discriminatória ao associar as pessoas LGBTI+ a um suposto estado de perdição da juventude. A manifestação se deu durante sessão do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao proferir voto como relator de recurso administrativo.

Em setembro de 2022, a Corregedoria Nacional expediu recomendação de caráter geral com o objetivo de balizar condutas, normas e procedimentos dos membros. Entre as orientações dispostas na norma está a de recomendar que eles “mantenham conduta ilibada na seara profissional e pessoal, empregando atitudes no sentido de avaliar a lisura e confiabilidade do processo eleitoral brasileiro” e que tenham “o zelo necessário ao realizar publicações em seus perfis pessoais em redes sociais, agindo com reserva, cautela e a discrição esperada dos agentes políticos que representam e dignificam a Instituição do Ministério Público”.

PELO CNMP			
2019	2020	2021	2022
32	25	22	19
	Advertência		1
	Censura		14
	Cassação de aposentadoria		0
	Demissão		0
	Remoção Compulsória		0
	Suspensão		4

Fonte: CNMP/Relatório de Gestão 2022

Alvo de críticas, o CNMP criou um adicional por “excesso de

trabalho” que pode aumentar em até R\$ 11 mil o salário dos procuradores da República e promotores por meio de uma recomendação do órgão. O CNMP espelhou benefício concedido aos juízes por acúmulo de varas. A regra que beneficiou os juízes foi elaborada com o objetivo de compensar quem assumia varas de colegas em férias e que, eventualmente, acumularia processos. Isso, no entanto, não ocorre da mesma forma no exercício das funções de procuradores e promotores. O ato foi assinado pelo procurador-geral da República, Augusto Aras, e foi aprovado em maio de 2022. Cabe aos órgãos de cada estado verificar a necessidade e fazer a regulamentação.

A composição do conselho passou por alterações em 2022. Em fevereiro, tomou posse o representante do MP Militar, Jaime de Cassio Miranda. Em maio, foi a vez dos representantes da advocacia Rogério Varela Gonçalves e Rodrigo Badaró. Eles substituíram Fernanda de Sousa Santos e Sandra Krieger, as últimas mulheres com assento no conselho. Ainda em junho, chegou o novo representante do STF, o juiz federal Jayme de Oliveira.

COMPOSIÇÃO

Antônio Augusto Brandão de Aras | PRESIDENTE
Origem: PGR
Mandato: 23/9/2021-23/9/2023
Está no segundo mandato como PGR. Ingressou no MPF em 1987, na 1ª Região. É subprocurador geral desde 2011. É bacharel em Direito pela Ucsal e mestre em Direito Econômico. Nasceu em Salvador, em 4/12/1958.



Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
CORREGEDOR NACIONAL
Origem: MP Estadual
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Desde 1994 é procurador do MP-AC, no qual foi PGJ (2014-2018) e corregedor-geral (2003-2005). É bacharel pela Ufac e mestre em Administração Pública pelo IDP. Nasceu em Cruzeiro do Sul (AC).



Rinaldo Reis Lima
Origem: MP Estadual
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Promotor de Justiça do MP-RN desde 9/6/1997, é titular da 4ª Promotoria de Justiça de Natal. Foi procurador-geral de Justiça (2013-2015 e 2015-2017). É bacharel em Direito pela UFPB (1991). Nasceu em Tauá (CE).



Paulo Cezar dos Passos
Origem: MP Estadual
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Procurador do MP-MS, é procurador-geral adjunto e foi procurador-geral (2016-2020). É presidente do CNPG. É bacharel em Direito pela UCDB, mestre pela Unipar e doutorando pela USP. É professor na UCDB. Nasceu em Pereira Barreto (SP).



Moacyr Rey Filho
Origem: MP-DF
Mandato: 13/9/2021-13/9/2023
Procurador do MP-DF desde 2004, foi chefe de gabinete e coordenador da Assessoria de Políticas Institucionais da PGJ do Distrito Federal. É bacharel em Direito e mestre em Direito e Políticas Públicas pelo Ceub. Nasceu em Salvador.



Antônio Edílio Magalhães Teixeira
Origem: MP Federal
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Ingressou no MPF em 1996 e atua na Paraíba. Foi chefe da PRR-5 (2015-2016). Formado na Unifor (1992), é mestre pela UFPE, com especialização na Universidade Lusitana do Porto, Portugal. Nasceu em 30/3/1970 em Varjota (CE).



Ângelo Fabiano Farias da Costa
Origem: MP do Trabalho
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Procurador do Trabalho na 10ª Região desde 2009. Foi auxiliar da Corregedoria Nacional do MP. Foi presidente da ANPT. É bacharel em Direito pela UFPB, com especialização pela Uniderp. Nasceu no Recife.



Jaime de Cassio Miranda
Origem: MP Militar
Mandato: 11/2/2022-11/2/2024
No MPM desde 1999, foi procurador-geral da Justiça Militar. Foi oficial da FAB. É bacharel em Direito, com especialização em Direito Internacional dos Conflitos Armados pela UnB. Nasceu em Brasília.



Jayme Martins de Oliveira Neto
Indicação: STF
Mandato: 28/6/2022-28/6/2024
É juiz em São Paulo desde 1991. Atua em segunda instância desde 2019. Presidiu a AMB (2017-2019) e a Apamagis (2014-2017). Bacharel em Direito pela FMU (1990), é mestre pela PUC-SP. Nasceu em Monte Aprazível (SP), em 1965.



Daniel Carnio Costa
Indicação: STJ
Mandato: 14/12/2021-14/12/2023
Juiz do TJ-SP desde 1998, é titular da 1ª Vara de Falências de São Paulo. Foi juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça. É bacharel em Direito pela USP (1997), mestre pela Fadisep e doutor pela PUC-SP. É professor de Direito Comercial da PUC-SP e da Uninove.



Engels Augusto Muniz
Indicação: Senado Federal
Mandato: 13/9/2021-13/9/2023
É advogado há dez anos. Foi secretário executivo e ministro interino no Ministério dos Direitos Humanos, assessor no Ministério da Justiça e chefe de gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. É bacharel em Direito.



Otavio Luiz Rodrigues Júnior
Indicação: Câmara dos Deputados
Mandato: 15/7/2021-15/7/2023
Foi consultor da União, conselheiro-diretor da Anatel, assessor de ministros do STF e do STJ e consultor dos Ministérios da Justiça e das Comunicações. Entre outros títulos, é livre-docente pela USP e pós-doutor pela Universidade de Lisboa, Portugal.



Rogério Magnus Varela Gonçalves
Origem: OAB
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024
É conselheiro federal da OAB. Foi presidente da Comissão Nacional do Exame de Ordem. É sócio fundador do Varela e Negreiros Advogados Associados. É bacharel em Direito (1996) e mestre pela UFPB e doutor pela Universidade de Coimbra, Portugal (2010).



Rodrigo Badaró de Almeida Castro
Origem: OAB
Mandato: 10/5/2022-10/5/2024
É advogado. Foi conselheiro federal e presidente da Comissão de Qualidade e Tecnologia da Informação da OAB-DF. É bacharel em Direito pela FDMC (2000) e tem MBA em Direito Econômico das Empresas.

FOTOS: Leonardo Prado/Sérgio Almeida/CNMP; Portal CNMP

*Saiba quem são os integrantes do CNMP***ANUÁRIO DA JUSTIÇA BRASIL 2023****Assista ao evento de lançamento****Edição: 2023****Número de Páginas: 261****Editores: Consultor Jurídico****Versão impressa: R\$ 40, na Livraria ConJur ([clique aqui para comprar](#))**



Versão digital: acesse pelo site anuario.conjur.com.br ou pelo app Anuário da Justiça

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez
Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica
Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Basilio Advogados
Bottini & Tamasauskas Advogados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
D'Urso & Borges Advogados Associados
David Rechulski Advogados
Dias de Souza Advogados
Erik Pereira Advogados
Feldens Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados
Fux Advogados
Gomes Coelho & Bordin Sociedades de Advogados
Gustavo Uchôa Advogados
Helena Torres Advogados
Hesketh Advogados
JBS S.A.
Leite, Tosto e Barros Advogados
Lima Gonçalves, Jambor, Rotenberg & Silveira Bueno – Advogados
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mendes, Nagib & Luciano Fuck Advogados Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Nelio Machado Advogados
Nepomuceno Soares Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Pardo Advogados & Associados
Prevent Senior
Sergio Bermudes Advogados
SOB – Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Tavares & Krasovic Advogados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados
Walter Moura Advogados Associados
Warde Advogados

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mai-20/cnmp-defesa-democracia-estado-democratico-direito/>